

(*) PORTARIA Nº 1.097

O Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, resolve por a disposição do Curso de Técnica de Ensino do Exército, a fim de ser matriculado no referido curso, durante o ano letivo de 1960, o Dr. Georgeonor Acyilino de Lima Tôrres, Auditor de 2ª entrância, da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, sem prejuízo de suas funções.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1959. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

PORTARIA Nº 1.103

O Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, resolve conceder, nos termos do art. 153, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Cícero Dantas, Chefe de Portaria símbolo "PJ-6", Ubirajara Dantas, Auxiliar de Portaria classe "J", e Varany Dantas, Auxiliar de Portaria classe "K", todos do Quadro da Secretaria deste Tribunal, oito (8) dias de gozo, a contar de 16 do mês em curso, por motivo do falecimento de seu filho e irmão, Ubiratam Dantas.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1959. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

PORTARIA Nº 1.104

O Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, letra a, do Decreto-lei nº 3.581, de 3 de setembro de 1941, e de acordo com o art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, resolve convocar o 1º Substituto de Auditor da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, Dr. Rafael Carneiro Maia, para assumir o exercício na aludida Auditoria, a partir de 21 do corrente mês, tendo em vista a nomeação do titular, Dr. Edgardo de Berredo Leal, para Auditor de 2ª entrância, da 1ª Auditoria da Marinha.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1959. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

ATA DA 76ª SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Almirante Octávio Medeiros. — Procurador Geral da Justiça Militar, o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca. — Secretário, o Sr. Dr. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Alente. José Espindola, Brig. Vasco Alves Secco e Gen. Daudt Fabrício, ministro convocado.

Acha-se licenciado, o Exmo. Senhor Ministro Gen. Lima Câmara.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 18 de novembro:

Nº 31.102 — Pernambuco — Relator: O Sr. Ministro Dr. Murgel de

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreção do original no D. J. de 14-11-59.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Rezende — Revisor: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Apelante: A Promotora da Auditoria da Sétima Região Militar — Apelado: Roberto Luis de Amorim Costa, 2º Tenente R/2, convocado, servindo no 23º Batalhão de Caçadores, absolvido dos crimes previstos nos artigos 226 e 152 c/c o art. 19, tudo do C.P.M. — Provida a apelação do Ministério Público, em parte, desclassificaram o crime para o art. 189, condenando o apelado a 3 meses de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, que a provia, em parte, para desclassificar o crime para o art. 189 c/c o nº I do art. 190 do C.P.M., e condenar o apelado a 4 meses de prisão e Gen. Alencar Araripe, que lhe negava provimento, confirmando a sentença absolutória, sem prejuízo da ação disciplinar que no caso couber.

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

Representação:

Nº 425 — Capital Federal — Relator: o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — O Dr. Promotor da 1ª Aud. da 1ª Região Militar, com fundamento no art. 340 do C. J. M., pede seja decretada, por prescrição, a extinção da punibilidade de Dericídio Antônio Carneiro, ex-soldado, condenado a 7 meses de prisão, incurso no § 1º, do art. 157, do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Aud. da 1ª Região Militar, de 31 de janeiro de 1955. — Deferida a representação, decretando extinta a punibilidade, pela prescrição da ação penal, unanimemente.

Revisão Criminal:

Nº 875 — Capital Federal — Relator: o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Revisor: o Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. — Requerente: José Maria Lopes da Costa Bustamante, 1º tenente, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 82, p.º e b.º, do C. P. M., por sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar de 20 de junho de 1956. — Deferiram o pedido para absolver o requerente, por considerarem ser o caso sujeito à espera disciplinar, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto, que o indeferia. — Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.

Apelações:

Nº 31.092 — R. G. do Sul — Relator: o Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Rev.: o Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício — Apelante: a Promotora da Primeira Auditoria da Terceira Região Militar — Apelado: Júlio Antônio Goularte, soldado do Arsenal de Guerra de General Câmara, absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C. P. M., sem prejuízo da ação disciplinar. — (Julgamento em sessão secreta).

Nº 31.080 — Capital Federal — Relator: o Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto — Rev.: o Sr. Ministro Almirante José Espindola — Apelante: a Promotora da Primeira Auditoria da Primeira Região Militar — Apelado: Antônio Benício de Lima, servente, lotado no Estabelecimento Central de Transporte, que a sentença do C. J. julgou isento de pena quanto ao crime do art. 243, julgando incompetente o fóro militar quanto ao crime previsto no art. 241, tudo do C. P. M., não lhe aplicando a medida de segurança. — (Julgamento em sessão secreta).

Nº 31.152 — Capital Federal — Relator: o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Rev.: o Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Apelante: Jorge da Silva, operário, referência

XIX, do Arsenal de Marinha, condenado a oito meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º nº V, com redução de 2/3 do art. 20, tudo do C. P. M. — Apelado: o Conselho Permanente de Justiça da Primeira Auditoria da Marinha. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 31.060 — Pernambuco — Relator: o Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto — Revisor: o Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Apelante: Antônio Alves Freire, ex-soldado do 3º Grupo de Canhões 88mm Anti-aéreos, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 198 § 4º, alíneas II e III c/c o § 2º do mesmo art. 198, tudo do C. P. M. — Apelado: o Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Sétima Região Militar. — Acolhida a preliminar de competência da Justiça Militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Gen. Fal-

conieri da Cunha, Gen. Daudt Fabrício e Dr. Murgel de Rezende, que o rejeitavam. No mérito, negaram provimento, confirmando a sentença condenatória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Gen. Daudt Fabrício e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolver o apelante. — Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.

Foi, a seguir encerrada a sessão. Aham-se em mesa, os seguintes processos:

Apelações:

31.084 (DF-AD)	31.130 (JE-MR)
31.160 (DF-AD)	31.157 (AH-MR)
31.158 (JE-AB)	31.141 (FC-MR)
31.656 (AH-AB)	31.150 (JE-MR)
31.155 (AA-AB)	31.154 (DF-AE)
31.148 (FC-AB)	31.063 (MR-AJI)
31.067 (AD-AH)	31.069 (AH-AB)
31.078 (AH-MR)	31.106 (AH-MR)
31.135 (AH-MR)	31.164 (JE-AD)
31.193 (AA-MR)	31.214 (AA-MR)

Embargos: 30.876 (AB-JE) 29.766 (MR-JE)
Correição Parcial: 642 (AD).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal Entrados no dia 20-11-59

A oRecorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei número 3.396).

Nº 6.349-59 (1.947/59-RR)
Recte.: Cia. Paulista de Estrada de Ferro.

Recco.: Antônio Pérez.
Nº 6.390-59 (1.123/59-RR)
Recte.: Lojas Americanas S.A. — R. G. Sul.

Recco.: Ivone Terezinha Unvetta Corrêa.

Nº 6.391-59 (1.174/59-RR)
Recte.: Lojas Americanas S.A. — R. G. Sul.

Recco.: Maria Ester Rodrigues Campos.

Nº 6.393-59 (651/59-RR)
Recte.: Sind. Arrumadores de Santos.

Recco.: Cia. Americana Armazéns Gerais — S. Paulo.

Nº 6.415-59 (1.367/59-RR)
Recte.: Cooperativa Central Produtores de Leite — D.F.
Recco.: Manoel Pereira Simões.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

TERMO DA 176ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Corregedor da Justiça, no exercício de Vice-Presidente. — Escrivão, José Trvares de Souza, Secretário da Vice-Presidente.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Corregedor da Justiça do Distrito Federal, no exercício da Vice-presidência, em substituição ao titular Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, que se encontra no exercício da Presidência, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido. Alerta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Cíveis

Primeira Câmara:	Números 6.587 — 6.570 — 6.577 — 6.489 — 6.611 — 6.631 — 6.578 — 6.579.
Segunda Câmara:	Números 6.536 — 6.525 — 6.505 — 6.588 — 6.553 — 6.566.

Terceira Câmara:
Números 6.550 — 6.565 — 6.387 — 6.490 — 6.557 — 6.697.

Quarta Câmara:
Números 6.609 — 6.292 — 6.419 — 6.455 — 6.592 — 6.337.

Quinta Câmara:
Números 6.583 — 6.711 — 6.462 — 6.646 — 6.679 — 6.556.

Sexta Câmara:
Números 6.561 — 6.628 — 6.491 — 6.699 — 6.552 — 6.498.

Sétima Câmara:
Números 6.517 — 6.675 — 6.317 — 6.466 — 6.581 — 6.519.

Oitava Câmara:
Números 6.625 — 6.555 — 6.506 — 6.507 — 6.633 — 6.260.

Agravos
Primeira Câmara:
Nº 12.897.

Segunda Câmara:
Números 11.270 — (Redistribuição) — 12.883.

Terceira Câmara:
Nº 12.848.

Quarta Câmara:
Nº 12.879.

Quinta Câmara:
Nº 12.896.

Sexta Câmara:
Nº 12.899.

Sétima Câmara:
Nº 12.878.

Oitava Câmara:
Nº 12.877.

Mandados de Segurança
Nº 1.629.
Terceira Câmara:
Nº 1.623.
Oitava Câmara:
Nº 1.628.